



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 987 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
UMA ÁREA DE 100 X 68,30 M², SITUADA NO KM
6 DA BR 267, PARA A AUTO POSTO INTERNACIONAL
LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte Lei:

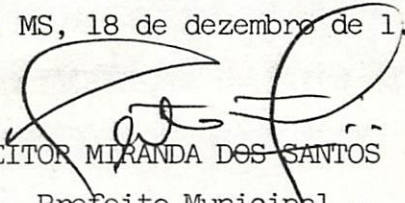
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar à AUTO POSTO INTERNACIONAL LTDA, uma área de terras medindo
100 x 68,30 m², situado no Km 6 da Br 267, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica a AUTO POSTO INTERNACIONAL LTDA,
com o compromisso de instalar no local as dependências de sua Filial nº 02,
num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao
Patrimônio Municipal.

Art. 3º - O documento anexo mencionado no artigo
primeiro, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requerimento
do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 18 de dezembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -